



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 511 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

"Dispõe sobre Autorização Legislativa para Aquisição de Bem Imóvel ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica AUTORIZADO ao Poder Executivo Municipal, a aquisição do bem imóvel situado na rua Plácido de Castro, bairro da Bolívia neste Município de Xapuri com aproximadamente 2.948,80 m² descrito nos termos do Laudo de Avaliação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças Administração e Coordenação Geral, em obediência ao Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Xapuri e constante do Processo Administrativo nº 033/2006.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas previstas no Art. 1º provirão de Recursos Próprios do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri/AC, em 01 de Agosto de 2006.

VANDFERLEI VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

